

Artigo 10 — Para atender alunos com currículo fora de fase poderão ser utilizados o sábado e o período noturno.

Parágrafo único — A utilização do período noturno, em nenhuma hipótese, desobriga a Unidade de oferecer as vagas destas disciplinas durante o período diurno, suficientes para atender a todos os alunos com direito de cursá-las, de acordo com as normas vigentes.

Artigo 11 — Quando do envio das listas de disciplinas, a Unidade de Ensino responsável pela ministração de disciplina eletiva poderá estabelecer número mínimo de alunos para seu oferecimento, o qual nunca deverá ser maior que 10.

Artigo 12 — As reservas de turnos só serão permitidas em casos estritamente necessários e devidamente justificados.

Parágrafo único — Caso não haja manifestação das Unidades de Ensino até o período de alteração de matrícula, serão retiradas as reservas de turnos.

Artigo 13 — Alterações nos horários propostos somente serão permitidas até 15 dias antes do início da matrícula.

Artigo 14 — Cabe à Diretoria Acadêmica:

I — Fornecer, à Comissão Central de Horários, as listas de disciplinas, bem como todas as demais informações necessárias para a confecção dos horários.

II — Coordenar a ocupação das salas de aula, mediante informações fornecidas semestralmente pelas Unidades de Ensino sobre a utilização de suas salas de aula, a fim de confeccionar mapas apropriados e redistribuir os espaços não utilizados.

Artigo 15 — Será publicado semestralmente o Caderno de Horários, para orientação na matrícula dos alunos.

Artigo 16 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição a partir desta data, na Diretoria do Serviço de Almoxtarifado — Cidade Universitária "Zeferino Vaz" — Distrito de Barão Geraldo — Campinas — SP, as seguintes Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento.

Berse Arts. p/ Laboratórios Ltda. — 2823/84.

Cirúrgica Petean Ltda. — 2824/84.

Cirúrgica São Paulo Ltda. — 2826/84.

Cirúrgica Universal Ltda. — 2832/84.

Cia. Ultrazax S/A — 2819/84.

Costa & Carvalho Ltda. — 2827/84.

Dipromed Comércio e Indústria Ltda. — 2825/84.

Elétrica Danúbio Ltda. — 2839/84.

Japy Comercial Elétrica Ltda. — 2837/84.

M.C.A. — Com. e Representações Ltda. — 2836/84.

Minasos Aparelhos Eletrônicos Ltda. — 2840/84.

Neo-Cirúrgica Eqts. Médico-Hospitalar Ltda. — 2820 2821/84.

Nortel Eletricidade Ltda. — 2838/84.

Oxicamp — Equipamentos Industriais Ltda. — AF 498/84.

Oxigel Mats. Hospitalares Ind. e Com. Ltda. — 2830 2831/84.

Produtos Químicos Labor Ltda. — 2833/84.

Tupã Comercial Ltda. — 2828/84.

Os documentos supramencionados deverão ser retirados com urgência sob pena dos fornecedores sujeitarem-se às sanções cabíveis por atraso no fornecimento ou descumprimento das obrigações assumidas.

Julgamento de Licitações

A UNICAMP comunica aos interessados que:

a) Tomada de Preços 81/84, para aquisição de Papel Offset, foi homologada conforme Edital de Notificação Publicado em 18-9-84;

b) Tomada de Preços 82/84, para aquisição de Formulários contínuo e cartões manilha, foi homologada conforme Edital de Notificação publicado em 15-9-84.

Universidade Estadual Paulista

Reitor pro tempore

Jorge Nagle

REITORIA

Resolução UNESP 45, de 10-9-84

Dispõe sobre a criação de Unidade Auxiliar integrada à Faculdade de Odontologia de Araçatuba

O Reitor Pro Tempore da Universidade Estadual Paulista, em face do estabelecido no inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral, nos termos do Parecer 03/84-CEPE e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessão de 30 de agosto do corrente ano, resolve:

Artigo 1.º — Fica criado o Centro de Assistência Odontológica a Excepcionais (CAOE), como Unidade Auxiliar integrada à Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba.

Parágrafo único — A instalação do Centro de que trata o presente artigo será providenciada, através de Portaria Especial, ouvidos os órgãos competentes.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 486/82-FOA).

(Republicado por ter saído com incorreções).

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Portaria FOA-024/84

Dispõe sobre a designação dos membros da comunidade universitária, de acordo com o Ofício-circular 012/84 — RUNESP, e determina providências

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba,

considerando os termos do Comunicado 027/84-ATA, de 11-9-84, baixado em decorrência do Ofício-Circular n.º 012/84 — RUNESP;

considerando as eleições para a escolha dos representantes das categorias docente, discente e técnico-administrativa, com vistas à reestruturação da UNESP, ocorridas em 12-9-84, e as manifestações dela decorrentes, juntadas às folhas 38 e 39 do Processo pertinente;

considerando o contexto do Processo FOA-963/84, expede a seguinte portaria:

Artigo 1.º — Ficam designados, de acordo com os resultados obtidos nas eleições realizadas para a escolha dos representantes das categorias docente, discente e técnico-administrativa, com vistas à reestruturação da UNESP, os seguintes membros desta comunidade universitária:

I — Representantes do Corpo Docente

a) Professor Titular Sebastião Hetem; b) Professor Titular Frutuoso Pimentel.

II — Representantes do Corpo Discente

a) Aluno José Roque Camargo; b) Aluna Magali do Prado.

III — Representantes do Corpo Técnico-Administrativo

a) Servidor Hilário Piperno; b) Servidora Jurema Pinheiro Rodrigues de Barros.

Artigo 2.º — Os eleitos e indicados, nos termos do artigo 1.º, poderão, em cada uma de suas categorias, disintamente:

I — convocar reuniões, apenas solicitando à Diretoria da Faculdade, a cessão de salas e instalações para tais eventos;

II — fazer divulgação sobre as reuniões e trabalhos desenvolvidos, e até utilizando-se do serviço de rádio interno e das máquinas copiadoras da Faculdade.

Parágrafo único — Somente para as reuniões conjuntas de todas as categorias é que a convocação deverá ser feita pela Diretoria da Faculdade.

Artigo 3.º — Para os estudos e análise do Estatuto e Regimento Geral da UNESP, os interessados, de qualquer das categorias docente, discente e técnico-administrativa desta comunidade universitária, deverão utilizar os exemplares que se encontram em todos os Departamentos e áreas técnico-administrativas, e, no caso de alunos, na Diretoria da Faculdade.

Artigo 4.º — Juntamente com a presente portaria, e como parte integrante da mesma, estão sendo divulgadas, em anexo, cópia do Ofício-circular 012/84 — RUNESP, mencionado na ementa e, do cronograma geral dos trabalhos a serem desenvolvidos, distribuídos pela Comissão Central, instalada na Reitoria da UNESP.

Artigo 5.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação oficial, revogando as disposições internas em contrário.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

Resumo de Termo Aditivo 008/84

Contratante — Instituto de Química de Araraquara da UNESP

Contratada — Xerox do Brasil S.A.

Objeto — Locação de duas máquinas Xerox, sendo uma modelo 3107, série 783.016.835 para 13.000 cópias e uma modelo 3100, série 702.033.876 para 5.000 cópias e seus acessórios, constando de mesas e gavetas para papel.

Cláusula Terceira — Alterando o valor do contrato, a partir de 1.º-9-84, para ao valor de Cr\$ 8.740.588,00, em virtude de fixação de aumento de preços devidamente autorizado pelo CIP — Conselho Interministerial de Preços.

Data da assinatura — 18-9-84.

Permanece inalterado o teor restante da cláusula terceira, bem como aquelas constantes dos Termos Aditivos 004/83, 005/83, 001/84, 002/84, 003/84, 004/84, 006/84 e 007/84.

CAMPUS DE BOTUCATU

Administração Geral

Termo de Aditamento Contratual 020/84

Contratante — Universidade Estadual Paulista, Campus de Botucatu — Administração Geral.

Contratada — Xerox do Brasil S/A.

Objeto — Ficam alterados os valores nos termos das cláusulas II e III do contrato 011/84, de 2 de abril de 1984, ficando alterados os anexos 3107 e 2600 (Plano Educacional Nível II), em virtude do reajuste do CIP, a partir de 1.º de setembro de 1984. Máquina modelo 3107 de Cr\$ 349.147,50 para Cr\$ 437.934,00. Máquina modelo 2600 de Cr\$ 407.562,00, para Cr\$ 511.204,00.

Assinatura: Im 1.º-9-84

Proc. 008/84-CB

Recursos — Próprios da UNESP — Campus de Botucatu — Administração Geral, elemento 3.1.3.2.9.9 — Diversos Serviços e Encargos (Outros), constante do Orçamento vigente.

Faculdade de Ciências Agrônômicas

Resumo da Ordem de Serviço 004/84

Contratante — Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Agrônômicas — Campus de Botucatu.

Contratada — Disimag S/A — Máquinas Agrícolas.

Objeto — Serviço de conserto geral no Trator MF-265 de Patrimônio n.º 3515, compreendendo de retificação do motor, reparo nas embreagens, freios, sistema hidráulico e elétrico, câmbio e pintura, etc.

Valor — Cr\$ 5.009.582,00.

Verba — Própria da Faculdade de Ciências Agrônômicas, exercício de 1984.

Classificação da Despesa — 31329.9

Data da assinatura — 24-9-84.

Resumo da Ordem de Serviço 005/84

Contratante — Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Agrônômicas-Campus de Botucatu.

Contratada — DISIMAG S/A. — Máquinas Agrícolas.

Objeto — Serviço de conserto geral no trator MF-65 X de Patrimônio 2153, compreendendo de retificação do motor, reparo nas embreagens, freios, sistema hidráulico e elétrico, câmbio, pintura, etc.

Valor — Cr\$ 5.266.501,00.

Verba — Própria da Faculdade de Ciências Agrônômicas, exercício de 1984.

Classificação da Despesa — 31329.9

Data da assinatura — 24-9-84.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Instituto de Planejamento

e Estudos Ambientais

Portaria 166, de 25-9-84

O Diretor do Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais, Campus de Presidente Prudente, de conformidade com o deliberado pela Congregação em reunião de 21-5-84 e nos termos do parágrafo único do artigo 100 do Estatuto da UNESP baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Designa Luiz Fernandes Galante, RG 3.586.821, Professor Assistente em RDIDP, da PP do QDUNESP, para exercer a função de Chefe do Departamento de Matemática, pelo prazo de 2 anos, a partir de 5 de junho de 1984.

Artigo 2.º — Fica atribuída ao interessado a gratificação a título de representação, nos termos do Despacho 708-83 — CAGE-RUNESP.

Artigo 3.º — Fica revogado o artigo 2.º da Portaria IPEAPP 79-84, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 1984.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLOGICA PAULA SOUZA

Deliberação 1/84

Estabelece normas para contratação de Professor Auxiliar e dá outras providências

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza delibera:

Artigo 1.º — Os Professores Auxiliares das Unidades de Ensino de 3.º Grau do Centro serão contratados mediante processo de seleção.

§ 1.º — O contrato de trabalho será celebrado com condição resolutive.

§ 2.º — A condição resolutive será explicitada pelo Departamento e constará do Edital.

Artigo 2.º — Os professores auxiliares serão contratados para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, definidas pelo Departamento.

Parágrafo único — A contratação do Professor Auxiliar dar-se-á na área de conhecimento de sua formação.

Artigo 3.º — Cada Professor Auxiliar terá um Orientador, pertencente, no mínimo, à categoria de Professor Associado e vinculado ao Departamento junto ao qual o Professor Auxiliar será contratado.

Artigo 4.º — O Professor Auxiliar será contratado nas seguintes jornadas de trabalho: I — de 12 horas semanais; II — de 24 horas semanais; III — de 40 horas semanais.

Parágrafo único — nas jornadas de trabalho acima, já estão incluídas as horas atividades de que trata o item 1, do § 3.º, do artigo 3.º, do Decreto 17.412, de 31-7-81.

Artigo 5.º — O processo de seleção a que se refere o artigo 1.º será divulgado mediante Edital, publicado por três dias consecutivos pela Imprensa Oficial.

§ 1.º — O edital da prova seletiva deverá ser previamente aprovado pela Congregação.

§ 2.º — Os resultados desse processo de seleção deverão ser divulgados pela Imprensa Oficial.

Artigo 6.º — Encerradas as inscrições, a Congregação designará banca examinadora, composta de três membros e dois suplentes.

Parágrafo único — Os membros da banca examinadora deverão pertencer ao corpo docente da respectiva Unidade de Ensino e ser de categoria docente superior à de Professor Assistente.

Artigo 7.º — O processo seletivo será realizado com base numa prova de suficiência e entrevista do candidato.

§ 1.º — A prova de suficiência consistirá da verificação do conhecimento de elementos básicos, referentes à área da matéria junto a qual o Professor desempenhará suas funções.

§ 2.º — A prova de suficiência e a entrevista terão valor de 0 a 10 pontos.

§ 3.º — Dos pontos atribuídos pelos examinadores, resultará uma classificação decrescente, considerados habilitados os que alcançarem média 7.

§ 4.º — Os casos de empate serão decididos segundo critérios que constarão do Edital.

Artigo 8.º — A Congregação analisará a classificação somente quanto ao aspecto formal e legal, aprovando ou não o resultado da seleção e submetendo-o à apreciação superior.

Artigo 9.º — Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Ministério Público

Procurador Geral da Justiça

Paulo Salvador Frontini

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias do Procurador Geral, de 27.09.84

DESIGNANDO

Portaria nº 3478/84 — o Dr. ANTONIO AUGUSTO MELLO DE CAMARGO FERRAZ, 5º Promotor de Justiça Curador Judicial de Ausentes e Incapazes, para exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador Geral de Justiça, a partir de 19 de outo bro de 1984.

Portaria nº 3479/84 — o Dr. JOSÉ APARECIDO ROMA, Promotor de Justiça de Quartina, para assumir a 1a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de 19 a 31 de outo bro de 1984.

Portaria nº 3480/84 — o Dr. LUIZ ROQUE LONBARDI BARBOSA, Promotor de Justiça de Nuporanga, para prestar serviços nas 1a. e 2a. Promotorias de Justiça Criminais da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3481/84 — o Dr. ELCIO NETO, Promotor de Justiça de Olímpia, para assumir a 3a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3482/84 — o Dr. JOSÉ CARLOS MONTEIRO, Promotor de Justiça de Taquaritinga, para assumir a 4a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de 19 a 31 de outo bro de 1984.

Portaria nº 3483/84 — a Dra. LÚCIA MARIA SOUZA DE FIGUEIREDO FERRAZ, 19 Promotor de Justiça Substituto da 8a. Circunscrição Judiciária (Campinas), para prestar serviços nas 5a. e 6a. Promotorias de Justiça Criminais da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3484/84 — o Dr. LUIZ ANTONIO ORLANDO, Promotor de Justiça de Martinópolis, para assumir a 9a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de 19 a 31 de outo bro de 1984.

Portaria nº 3485/84 — o Dr. JOSÉ AMÉRICO CERON, 19 Promotor de Justiça Substituto da 16a. Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para prestar serviços nas 11a. e 12a. Promotorias de Justiça Criminais da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3486/84 — a Dra. LUIZA NAGIB ELUF, Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para assumir a 13a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3487/84 — o Dr. JOSÉ CAMPOS MACHIAS JÚNIOR, Promotor de Justiça de Estrela D'Oeste, para prestar serviços nas 13a. e 14a. Promotorias de Justiça Criminais da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3488/84 — o Dr. MANOEL PINTO CUNHA, Promotor de Justiça de Auriflama, para assumir a 16a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3489/84 — o Dr. CARLOS ALBERTO DE GODOY BUBINO, Promotor de Justiça de Guararapes, para assumir a 18a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3490/84 — a Dra. ELIANA MONTEMACNI, 49 Promotor de Justiça Substituto da 8a. Circunscrição Judiciária (Campinas), para prestar serviços nas 17a. e 18a. Promotorias de Justiça Criminais da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3491/84 — o Dr. SILVIO TADEU DE ARAÚJO, 609 Promotor de Justiça da Capital, para assumir a 19a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, a partir de 19 de outubro de 1984.

Portaria nº 3492/84 — a Dra. ANA MARGARIDA MACHADO JUNQUEIRA, 19 Promotor de Justiça Substituto da 47a. Circunscrição Judiciária (Taubaté), para prestar serviços nas 19a. e 20a. Promotorias de Justiça Criminais da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3493/84 — o Dr. JOSÉ JOEL DOMINGOS, Promotor de Justiça de Capivari, para assumir a 27a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3494/84 — o Dr. ANTONIO CÂMARA DE SOUZA LEITE, 219 Promotor de Justiça da Capital, para prestar serviços nas 27a. e 28a. Promotorias de Justiça Criminais da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3495/84 — o Dr. OSWALDO HENRIQUE DUEK MARQUES, 839 Promotor de Justiça da Capital, para assumir a 29a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital, a partir de 19 de outubro de 1984.

Portaria nº 3496/84 — o Dr. JOSÉ ROBERTO VIEIRA CUENCA, 1409 Promotor de Justiça da Capital, para prestar serviços nas 29a. e 30a. Promotorias de Justiça Criminais da Capital, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3497/84 — o Dr. VALTER VALENTIM BUFANI, Promotor de Justiça de Laranjal Paulista, para, nos termos do art. 19, item "c", da Resolução nº 01/84-PGJ, de 31 de janeiro de 1984, officiar nos termos do art. 29 da referida Resolução, nos inquéritos policiais relativos a Delitos Diversos, de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3498/84 — o Dr. ILSON ROBERTO SEVERINO DIAS, Promotor de Justiça de Bhandara, para, nos termos do art. 19, item "b", da Resolução nº 01/84-PGJ, de 31 de janeiro de 1984, officiar nos termos do art. 29 da referida Resolução, nos inquéritos policiais relativos a Apropriações Indébitas, Estelionatos, Outras Fraudes e Crimes contra a Fé Pública (arts. 168/170, 171/179 e 289/311 do Código Penal), de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3499/84 — o Dr. FERNANDO GRELLA VIEIRA, 29 Promotor de Justiça Substituto da 8a. Circunscrição Judiciária (Campinas), para, nos termos do art. 19, item "b", da Resolução nº 01/84-PGJ, de 31 de janeiro de 1984, officiar nos termos do art. 29 da referida Resolução, nos inquéritos policiais relativos a Apropriações Indébitas, Estelionatos, Outras Fraudes e Crimes contra a Fé Pública (arts. 168/170, 171/179 e 289/311 do Código Penal), de 19 a 31 de outubro de 1984.

Portaria nº 3500/84 — o Dr. JOSÉ LUIZ CARVALHAES CANARCO, Promotor de Justiça Auxiliar de Bauri, para assumir a Promotoria de Justiça de Getulina e, sem prejuízo, nos termos do art. 19, item "c", da Resolução nº 01/84-PGJ, de 31 de janeiro de 1984, officiar nos termos do art. 29 da referida Resolução, nos inquéritos policiais relativos a Delitos Diversos, de 19 a 31 de outubro de 1984.